

DECRETO Nº 029 /84APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 10 da quadra nº 88 da Planta Cadastral desta cidade registrada sob o nº 6.442, folhas nº 050 do livro 3N, lote este situado à Rua José Ferreira de Faria, de propriedade do Sr. Cornélio Florentino de Oliveira com a Área de 729,67 m².

Considerando que para fins que prevê a Lei Nº 282 de 26 de Novembro de 1.981, pode ser desmembrado o lote nº 10 da quadra nº 88.

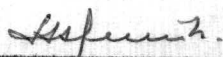
DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado a área de 332,93m² (Trezentos e Trinta e Dois Metros e Noventa e Três Centímetros quadrados) do lote nº 10 da quadra nº 88 conforme croqui anexo, passando esta área a integrar o lote nº 11 da quadra nº 88.


Art. 2º - Fica constituído o lote nº 10 da quadra nº 88 com uma área de 396,74 m² (Trezentos e Noventa e Seis Metros e Setenta e Quatro Centímetros Quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga 24 de Maio de 1.984.



 Heleno José de Almeida
 - Prefeito Municipal -



 Lúcia Maria de O. Portilho
 -Secretária Municipal -